

**Edital**

N.º 91/DAFRH-DAAG/2024

**ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE CORTIÇA NA ÁRVORE**

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no uso da competência delegada através de deliberação de Câmara GAP03\_22-21, aprovada em reunião pública de 25/10/2021 e nos termos da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do seu despacho, datado de 26 de junho de 2024, **torna público que o Município de Palmela vai proceder, no dia 26 de julho de 2024, pelas 09H30, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, à alienação de cortiça na árvore, através de Hasta Pública.**

**1 – Locais e qualidade da cortiça**

- a) As parcelas de terreno onde se encontram as árvores, para a retirada da cortiça, são as que se encontram identificadas no ANEXO I, assim como as árvores situadas juntos aos caminhos municipais, zonas pedonais e nas áreas que se encontram no exterior dos terrenos vedados pertencentes a privados.
- b) A Câmara Municipal de Palmela não se responsabiliza pelo número de arrobas a retirar, nem pela sua qualidade.

**2 – Encargos e Obrigações do Adjudicatário**

- a) Os encargos com as licenças, seguros legais de extração, encargos legais com a extração, pesagem, guarda, armazenamento e transporte serão por conta do adjudicatário.
- b) O adjudicatário obriga-se a manter permanentemente os caminhos e valetas tal como se encontravam à data do início das operações.
- c) É da inteira responsabilidade do adjudicatário, os custos com a limpeza dos terrenos, de modo a permitir o acesso às árvores e à retirada da cortiça, bem como deixar o terreno limpo de eventuais resíduos da extração.
- d) Deverá ser garantido que a extração seja efetuada de acordo com as melhores técnicas utilizadas neste tipo de atividade e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho, de modo a salvaguardar a preservação e não danificação das árvores objeto de extração.

- e) É da inteira responsabilidade do adjudicatário a inscrição do algarismo das unidades do ano da tiragem a cortiça, nos termos do disposto no ponto 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho, devendo a referida inscrição ser efetuada com tinta branca durável.

### **3 – Apresentação de propostas**

- a) A entrega da proposta escrita é obrigatória e só poderão intervir na licitação verbal os concorrentes que a tenham entregado.
- b) As propostas deverão ser entregues em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento (“EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE CORTIÇA NA ÁRVORE – ANO 2024”) e a identificação do proponente, devendo ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas ao Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Finanças e Aprovisionamento - Serviço de Património do Município de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela.
- c) As propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, elaborando a entidade adjudicante uma lista das propostas rececionadas, ordenadas de acordo com a respetiva data de apresentação
- d) As propostas deverão ser entregues até às 16:30 horas do dia útil anterior à realização do ato da hasta pública (25 de julho de 2024).
- e) Se a proposta for remetida pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação no caso de a receção ocorrer depois do prazo estabelecido para a entrega das propostas.
- f) Só serão aceites propostas que contemplem a retirada da cortiça virgem, amadia e bocados de todos os locais mencionados no ANEXO I do presente Caderno de Encargos.
- g) As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo da hasta pública.
- h) A proposta não deverá apresentar rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso juntar-se documento que confira os poderes para o efeito.

#### 4 – Praça

- a) A praça terá lugar no dia 26/07/2024, pelas 09H30 horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada.
- b) Poderão intervir todos os interessados, ou seus representantes, devidamente identificados, devendo fazer-se acompanhar do documento de identificação e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes para arrematar.
- c) 3 – O valor do lance mínimo será no montante de 300,00€.
- d) A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

#### 5 – Adjudicação

- a) A adjudicação será feita a quem ofereça o preço mais elevado pela cortiça, acrescido do IVA à taxa legal.
- b) No caso de desistência ou não pagamento do preço de licitação, o júri poderá adjudicar a alienação da cortiça ao lance oferecido do montante imediatamente inferior.

#### 6 – Pagamento

No ato de arrematação o adjudicatário procederá ao pagamento da quantia correspondente ao valor total adjudicado na tesouraria da Câmara Municipal de Palmela.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

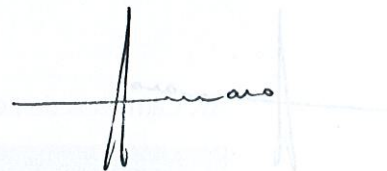
Palmela, 26 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara

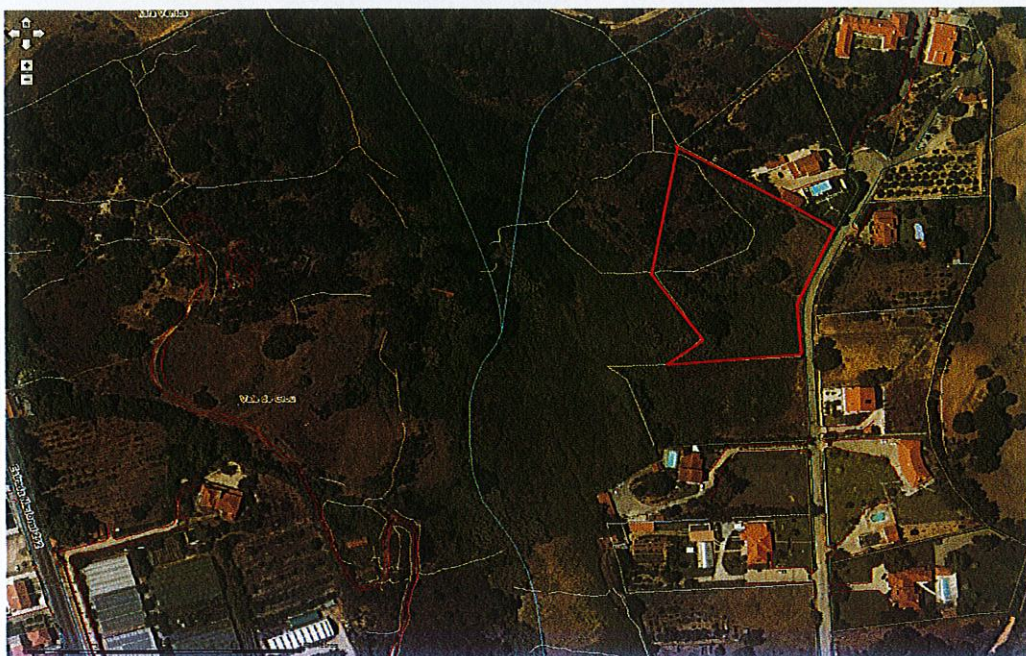


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

ANEXO I  
Parcelas de Terreno



Vale de Grou – Junto à "Citroen"



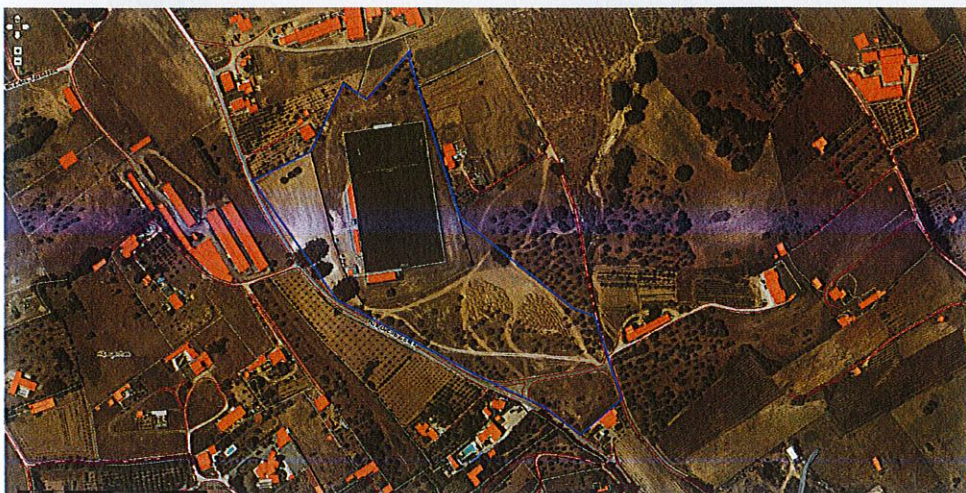
Olival do Corvo (junto à EB AIRES)



Av. Caminhos de Ferro – Aires (Alvará 209)



Complexo Desportivo de Palmela



Escola de Algeruz (vedada)



Rua da Botânica – Traseiras da Igreja de Aires (62133 e 50043)

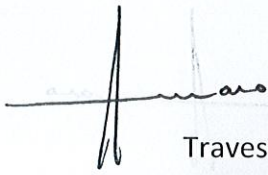


Batudes – Venda do Alcaide – Parcela II – Junto à Rua da Giesta



Orvidais – Estrada da Moita para a Lagoinha

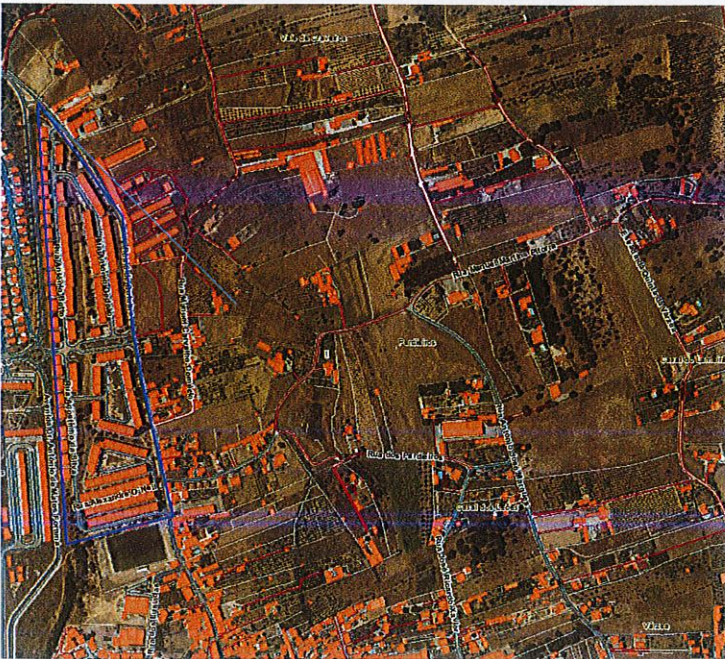




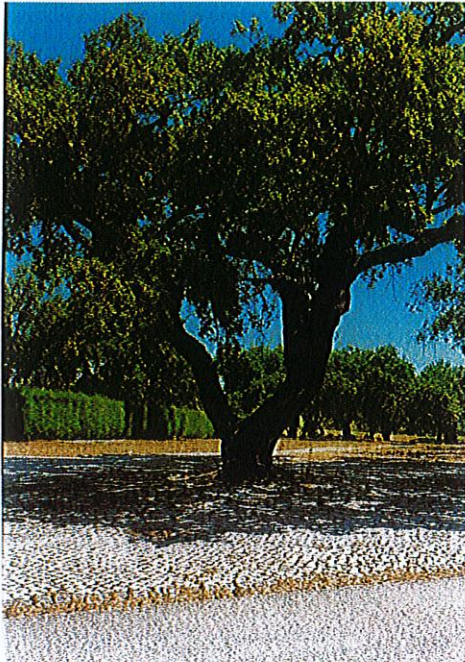
Travessa Mário Sousa Xavier – Quinta do Anjo (junto à pastelaria Anjo Doce)



Colinas da Arrábida – Quinta do Anjo



Golf do Montado – Calçada da Rua dos Plátanos – Frente aos Lotes 69 e 70



*[Handwritten signature]*

**NOTAS**

Aos presentes locais dever-se-á acrescentar todos os exemplares implantados nos Caminhos Municipais que se encontrem em condições de extração, nomeadamente:

- 1 – Caminho Municipal 533 – Estrada Poceirão-Palmela;
- 2 – Aceiro da Palhota